**PROJETO DE LEI Nº 1.139 / 2021**

**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.604 DE 24 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 5.604 de 24 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I - estejam construídas em logradouros públicos, praças e terrenos públicos, exceto as construções balanceadas sobre o passeio, com altura mínima de 2,70 m, devendo constar no laudo técnico. (...)”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Miguel Júnior Tomatinho |
| PRESIDENTE DA MESA | 2º SECRETÁRIO |